

RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE Nº 11/25 PROCESSO Nº 16185/25

Analizando os autos devidamente informados e instruídos, tendo como base o parecer jurídico exarado pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, e a justificativa apresentada pela Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano na CI nº 38/SSPCU/2025, ratifico a presente contratação por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 74 caput, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/21, da empresa; Condor S/A - Indústria Química, para fornecimento de materiais não letais para uso da Guarda Civil Municipal, no valor de R\$ 256.135,52 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme requisitado pela Secretaria de Segurança Pública e Controle Urbano, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21.

Carapicuíba, 22 de agosto de 2025.

JOSE ROBERTO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL